



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2019

Fica **RATIFICADA** a dispensa de licitação N° 010/2019 da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei n° 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA NOVAS INSTALAÇÕES DO CRAS ESTRELA ANANIN.

NÚMERO DO PROCESSO: 682/2018-SEMCAT; **LOCATÁRIA:** MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ CNPJ (MF): 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - PA, sito BR 316, KM 08, Rua Julia Cordeiro, n° 67, bairro centro; **LOCADOR:** MANOEL LEÃO GAIA, CPF: 047.037.822-00;

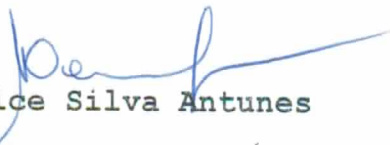
ORGÃO: 10 Sec. Mun. de Ação Social; **UNIDADE:** 01 Sec. Mun. De Ação Social; **FUNCIONAL PROGRAMATICA:**0824400042199 Implementação das Ações da Rede de Proteção; **NATUREZA DA DESPESA:**339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **SUB-ELEMENTO:**3390361500 - Locação de Imóveis; **FONTE:** 231118 Transferência de Recursos do FNAS-2018

Valor Global: R\$-72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Justificativa da Dispensa: Vista o fato de que essa dispensa se enquadra perfeitamente nas circunstâncias do artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

Razão da Escolha: Mediante busca ativa de imóvel constatou-se: Apresentou proposta mais vantajosa e há plena regularidade de habilitação conforme legislação vigente.

Ananindeua, 04 de janeiro de 2019.



Lenice Silva Antunes

ORDENADOR RESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

.CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.681.807/0001-98, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67113-000, Ananindeua - PA.

.CONTRATADO: LÉA DO SOCORRO BARROS E PINA, Carteira de Identidade nº 2862431 2ª VIA PCPA/PA, CPF nº 722.874.892-15, residente e domiciliada TV, Quintino Bocaiuva N 1545 - Castanhal - CEP 68740020 - CASTANHAL - Pará.

.OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 08/05/2017, cuja função era de **ASSISTENTE SOCIAL**.

.CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666 de 1993, cominado com os Artigos 1º e 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.000/91, bem como o inciso IX, do art. 37 da constituição federal.

.CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual do Contrato de nº 227/2017 de 08 de Maio de 2017 foi feita de forma bilateral, conforme prevê a cláusula sétima do referido contrato.

.CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual de forma bilateral deve-se ao fato do contratado (a) não ter mais interesse de exercer a função, anteriormente designado, por aprovação no PSS 001/2017.

.CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a contar de 02 de Janeiro de 2019 deste termo de rescisão contratual.

.ORDENADOR RESPONSÁVEL: LENICE SILVA ANTUNES

.FORD: Ananindeua/PA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

.CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.681.807/0001-98, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67113-000, Ananindeua - PA.

.CONTRATADO: ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA, Carteira de Identidade nº 4205188 SSP/PA, CPF nº 531.402.222-20, residente e domiciliado Tv. Mauriti, Passagem Lauro Martins, 786, Marco, Cep: 66095-300 Belém - Pará.

.OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 12/04/2018, cuja função era de **CADASTRADOR**.

.CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666 de 1993, cominado com os Artigos 1º e 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.000/91, bem como o inciso IX, do art. 37 da constituição federal.

.CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual do Contrato de nº 018/2018 de 12 de Abril de 2018 foi feita de forma bilateral, conforme prevê a cláusula sétima do referido contrato.

.CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual de forma bilateral deve-se ao fato do contratado (a) não ter mais interesse de exercer a função, anteriormente designado, por aprovação no PSS 001/2018.

.CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a contar de 04 de Janeiro de 2019 deste termo de rescisão contratual.

.ORDENADOR RESPONSÁVEL: LENICE SILVA ANTUNES

.FORD: Ananindeua/PA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Fica dispensada a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA NOVAS INSTALAÇÕES DO CRAS ESTRELA ANANIN.

NÚMERO DO PROCESSO: 682/2018-SEMGAT; **LOCATÁRIA:** MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ CNPJ (MF): 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - PA, sito BR 316, KM 08, Rua Julia Cordeiro, nº 67, bairro centro; **LOCADOR:** MANOEL LEÃO GAIA, CPF: 047.037.822-00;

ORGÃO: 10 Sec. Mun. de Ação Social; **UNIDADE:** 01 Sec. Mun. De Ação Social; **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 0824400042199 Implementação das Ações da Rede de Proteção; **NATUREZA DA DESPESA:** 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **SUB-ELEMENTO:** 3390361500 - Locação de Imóveis; **FONTE:** 231118 Transferência de Recursos do FNAS-2018

Valor Global: R\$-72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Justificativa da Dispensa: Vista o fato de que essa dispensa se enquadra perfeitamente nas circunstâncias do artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

Razão da Escolha: Mediante busca ativa de imóvel constatou-se: Apresentou proposta mais vantajosa e há plena regularidade de habilitação conforme legislação vigente.

Ananindeua, 04 de janeiro de 2019.

Lenice Silva Antunes
ORDENADOR RESPONSÁVEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Fica RATIFICADA a dispensa de licitação Nº 014/2019 da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA NOVAS INSTALAÇÕES DO CRAS ESTRELA ANANIN.

NÚMERO DO PROCESSO: 682/2018-SEMGAT; **LOCATÁRIA:** MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ CNPJ (MF): 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - PA, sito BR 316, KM 08, Rua Julia Cordeiro, nº 67, bairro centro; **LOCADOR:** MANOEL LEÃO GAIA, CPF: 047.037.822-00;

ORGÃO: 10 Sec. Mun. de Ação Social; **UNIDADE:** 01 Sec. Mun. De Ação Social; **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 0824400042199 Implementação das Ações da Rede de Proteção; **NATUREZA DA DESPESA:** 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **SUB-ELEMENTO:** 3390361500 - Locação de Imóveis; **FONTE:** 231118 Transferência de Recursos do FNAS-2018

Valor Global: R\$-72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Justificativa da Dispensa: Vista o fato de que essa dispensa se enquadra perfeitamente nas circunstâncias do artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

Razão da Escolha: Mediante busca ativa de imóvel constatou-se: Apresentou proposta mais vantajosa e há plena regularidade de habilitação conforme legislação vigente.

Ananindeua, 04 de janeiro de 2019.

Lenice Silva Antunes
ORDENADOR RESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 4143/2018-SEMED
CONTRATO ORIGINAL Nº 047/2017-SEMED

Partes: ABS CONST. FAB.COMÉRCIO E SERVIÇOS E MAN. EIRELI - ME, neste ato representada por ADELCIRO BORGES DE SOUZA (CONTRATADO) e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED, representada pela Sra. CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO (CONTRATANTE);

Objeto do Aditamento: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de